



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 311, de 11 de maio de 1992

Revoga a Lei que cria a Taxa de Iluminação
Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

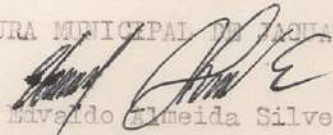
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 301, de 14 de dezembro de
1991, que cria a Taxa de Iluminação Pública no Município de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 11 de maio de
1992.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL